

Duarte e Silva Advogados Associados

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 05 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

NOME Edinalva Elias da Silva TELEFONE 98164-0181
ESTADO CIVIL SOLTEIRO PROFISSÃO Estudante
CPF 063-609-064-73 RG 3267505 ENDEREÇO R. Sítio
Capuaba SN cuité de (Mangabeira)

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores. Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA OAB/PB 17.295** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

(OUTORGANTE) Edinalva Elias da Silva
intimação: Jean da Silva Galvão





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
191.251.487-70

Nome
JEAN DA SILVA GALVAO

Nascimento
19/08/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 21/01/2020 15:51:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012115512367900000026624929>
Número do documento: 20012115512367900000026624929

Num. 27593607 - Pág. 2



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAÍBA

COMARCA DE MAMANGUAPÉ

MUNICÍPIO DE SUITÉ DE MAMANGUAPÉ

DISTRITO DE SUITÉ DE MAMANGUAPÉ

J. R. Galvão do Registro Civil

Rodrigo Rodrigues de Bulhões

Nascimento N.o 7.926

CERTIFICO que, às fls. 244v, do livro n.o A-8, de Registro de Nascimentos,
foi feito hoje o assento de JEAN DA SILVA GALVÃO

nascido aos dezenove (19) de agosto (08) de dois mil
e quatro (2004) às 17: horas e 15 minutos, em Mamanguape-
PB, no Hesp. Mat. Municip. nº Sra do Rosário
do sexo masculino
filho de José Hilário Barbosa da Silva
natural de João Pessoa-PB
e de Dona Edinalva Elias da Silva
natural de Sítio Arroz, m/Mamanguape-PB, sendo ele casado e ela col-
teira, ambos agricultores.

Sendo avós paternos José Adelino Galvão
e Dona Maria Barbosa Galvão

maternos Milton Elias da Silva
e Dona Maria José da Silva

Foi declarante O próprio pai

e serviram de testemunhas Aderaldo Gomes de Souza e Eduardo Silveira de
Souza, brasileiros, residentes nessa

Observações: Esta é a 1ª Certidão.

x:

x:

x:

x:

O referido é verdade e dou fé.

Suité de Mamanguapé 21 de agosto de 2004





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3267525 DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME EDINALVA ELIAS DA SILVA
Milton Elias da Silva
FILIAÇÃO Maria José da Silva

Mamanguape, PB 12.03.1980
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Centro Nasce. N° 1.400 Fls. 38 Liv. A-3.
DOC. ORIGEM Cart. Cuite de Mamanguape, PB

CPF 063.609.064-73 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.105 DE 29/08/83



BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da fatura fiscalizada de energia elétrica N° 034.533.692



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

GLEDSON MENDONCA DO NASCIMENTO
RUA PROJETADA S/N
CUITE DE MAMANGUAPE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1897386-7

REFERÊNCIA

NOV/2019

APRESENTAÇÃO

20/11/2019

CONSUMO

47

VENCIMENTO

27/11/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 38,62

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 02624.912008 08861.594177 5 8086000003862				
Pagador: GLEDSON MENDONCA DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 052.789.694-23				
RUA PROJETADA S/N - AREA RURAL - CUITE DE MAMANGUAPE / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número 26249120008861594	Nr Documento 001897386201911	Data Vencimento 27/11/2019	Valor do Documento R\$ 38,62	Valor Pago
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				09.095.183/0001-40



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO DA SILVA - 21/01/2020 15:51:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012115512367900000026624929>
Número do documento: 20012115512367900000026624929

Num. 27593607 - Pág. 5

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



**POLÍCIA
CIVIL
PARAÍBA**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 00311.01.2019.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00311.01.2019.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:53 horas do dia 05 de dezembro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Marcos Antônio Vasconcelos, matrícula 0573132, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Edinalva Elias da Silva**, CPF nº 063.609.064-73, nacionalidade brasileira, estado civil união estável, identidade de gênero feminino, profissão Do Lar, filho (a) de Maria José da Silva e Milton Elais da Silva, natural de Mamanguape/PB, nascido(a) em 12/03/1980 (39 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Capuaba, bairro [indeterminado], tendo como ponto de referência Sítio Capuaba, na cidade de Cuité de Mamanguape/PB.

Dados do(s) Fatos:

Local: Sítio Capuaba, Sítio Capuaba, Cuité de Mamanguape/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: zona rural; Data/Hora: 14/07/19 15:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) Art. 303 Caput da Lei 9.503/97 (Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor).

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE a comunicante/declarante relata que o seu filho menor de 14 anos de idade, estava pilotando o veículo HONDA/NXR 150 de cor prata, placa: OGF: 3864/PB, Chassi :9C2KD0550ER107322, REGISTRADO EM NOME DE RODRIGO SEBASTIÃO DA SILVA (padastro do menor); QUE relata que o mesmo estava indo a casa da avó quando, quando veio a perder o controle da moto e caiu ao chão; QUE o mesmo foi socorrido para o posto de saúde da cidade de Cuité de Mamanguape e em seguida foi transferido para o complexo hospitalar de Mangabeira conforme certidão em anexo número: 1817/2019, assinado pela médica Rossana de Fátima Araujo, medica da Vigilância à saúde CRM/PB 3533; QUE não quer representar Criminalmente .

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ SAULO ARAUJO NEGREIROS
Agente de Investigação

EDINALVA ELIAS DA SILVA
Noticiante

Procedimento Policial: 00311.01.2019.1.00.420

1/1





CERTIDÃO

Nº. 1814/2019

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA e acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha Ambulatorial Nº244811 e Prontuário nº 2019.07.1650 pertencentes ao paciente **JEAN DA SILVA GALVÃO** que foi atendido dia 14/07/2019 às 17h09min, vítima de queda de moto, apresentando trauma em membro superior direito.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura dos ossos do antebraço direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 22/07/2019 com alta médica dia 23/07/2019.

E para constar eu Rossana de Fátima Araújo Barbosa, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 31 de Outubro de 2019

Rossana de Fátima Araújo Barbosa
Médica da Vigilância à Saúde CRM/PB - 3533





Seguradora
LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

(/)



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190711253 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JEAN DA SILVA GALVAO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO JEAN DA SILVA GALVAO

CPF/CNPJ: 19125148770

Posição em 02-01-2020 15:38:04

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

03/01/2020 R\$ 2.362,50 R\$ 0,00 R\$ 2.362,50

Edinalva

Eduardo da Silva

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
23/12/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	<p>+</p> <p>(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/GMfjjM8atNgSsxA__mLf6iA==/api_key=YRpHjzVJQ7d6yFt7Hy1nab0jfG9uQl8PLJlq06gYYHI=)</p>





**Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0803401-93.2020.8.15.2001

AUTOR: JEAN DA SILVA GALVAO, EDINALVA ELIAS DA SILVA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pela parte autora.

Diante das especificidades da causa, de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito e considerando o princípio da duração razoável do processo, bem como a impossibilidade deste juízo de avocar para si as audiências de conciliação sob pena de inviabilizar o funcionamento desta unidade judiciária, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n.35 da ENFAM).

Cite-se a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de contestação implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

Tendo em vista interesse de menor incapaz, intime-se o Ministério Público.

João Pessoa, 10 de março de 2020

Juiz (a) de Direito



Assinado eletronicamente por: SILVANA CARVALHO SOARES - 11/03/2020 10:30:45
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031017340652000000027916200>
Número do documento: 20031017340652000000027916200

Num. 28968786 - Pág. 1